



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 791/2020
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo doar bem público imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Poço Verde autorizado a doar, ao CONSCENSUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 c/c a Lei nº.719/2017, inscrito no CNPJ sob nº 15.530.168/ 0001-86, com sede na Praça dos Pescadores nº 19, Bairro Centro, no Município de Indiaroba/SE, imóvel urbano consistente de terreno de 3.025m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados) na localização constante do levantamento cadastral de área a ser doada, nos moldes do anexo único, a ser desmembrado da área originária de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de propriedade do Município de Poço Verde, matrícula nº 13.723, às fls. 007, Livro 3-M, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simão Dias/SE.

Art. 2º - A área indicada no Art. 1º, será destinada à construção de galpão de triagem e reciclagem de lixo de toda natureza para atender às necessidades de destinação do lixo deste município e do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano.



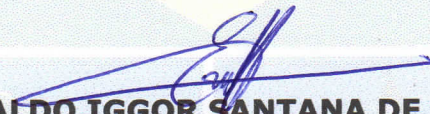
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Em caso de alteração da finalidade acima descrita, importará na reversão pura e simples da área descrita no artigo anterior, mediante Lei, Decreto ou Judicialmente, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sem que assista ao Consórcio direito a qualquer indenização, ainda que tenha sido realizada qualquer benfeitoria no imóvel.

Art. 3º - Fica dispensada a deflagração do Procedimento Licitatório, por se tratar de caso de relevante Interesse Público, devidamente justificado, nos termos do art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 29 de dezembro de 2020.

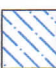


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 29 / 12 / 2020

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

**LEI Nº 791/2020
DE 29 DEZEMBRO DE 2020**

ANEXO ÚNICO

<p>• LEGENDAS</p>  <p>ÁREA A SER DOADA</p>	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">QUADRO DE COORDENADAS</th> <th style="text-align: left;">VERTICE</th> <th style="text-align: left;">COORDENADA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>X=589062.752 Y=8815318.485</td> </tr> <tr> <td>P2</td> <td>X=589052.490 Y=8815442.059</td> </tr> <tr> <td>P3</td> <td>X=589029.475 Y=8815433.871</td> </tr> <tr> <td>P4</td> <td>X=589205.628 Y=8815395.593</td> </tr> <tr> <td>P5</td> <td>X=589205.900 Y=8815393.754</td> </tr> <tr> <td>P6</td> <td>X=589130.230 Y=8815349.020</td> </tr> <tr> <td>P7</td> <td>X=589088.622 Y=8815329.590</td> </tr> </tbody> </table> <p>ÁREA TOTAL 10.000,00m² ÁREA CEDIDA 3.025,00m² ÁREA REMANESCENTE 6.975,00m²</p>	QUADRO DE COORDENADAS	VERTICE	COORDENADA	P1	X=589062.752 Y=8815318.485	P2	X=589052.490 Y=8815442.059	P3	X=589029.475 Y=8815433.871	P4	X=589205.628 Y=8815395.593	P5	X=589205.900 Y=8815393.754	P6	X=589130.230 Y=8815349.020	P7	X=589088.622 Y=8815329.590		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE</p> <p>PROJETO: LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA A SER DOADA</p> <p>PLANTA: SITUAÇÃO</p> <p>AUTOR DO PROJETO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 271899880 E-MAIL : rjbrilva@hotmail.com (79)98978-2749</p>
QUADRO DE COORDENADAS	VERTICE	COORDENADA																		
P1	X=589062.752 Y=8815318.485																			
P2	X=589052.490 Y=8815442.059																			
P3	X=589029.475 Y=8815433.871																			
P4	X=589205.628 Y=8815395.593																			
P5	X=589205.900 Y=8815393.754																			
P6	X=589130.230 Y=8815349.020																			
P7	X=589088.622 Y=8815329.590																			
<p>S/ ESCALA</p>		<p>SET/2020</p>	<p>1/1</p>																	

